

Curso sobre depoimento especial para magistrados é atualizado

Juízes de todo o País podem se inscrever na versão atualizada do curso online de depoimento especial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Focado em crianças vítimas de violência, o método de escuta — recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2010 — tornou-se obrigatório no ano passado.

No depoimento especial, também conhecido como depoimento sem dano, a criança diz o que houve com ela para um profissional capacitado, em ambiente lúdico. A conversa é gravada, para que não precise repetir o relato e reviva o trauma que sofreu. Assistido ao vivo pelo juiz e demais partes, na sala de audiência, o vídeo é juntado à ação judicial. O ideal é haver uma só oitiva.

Retificadas as regras para porte de arma de fogo por servidores da área de segurança do TRF1

Foi assinada, pelo presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, na última terça-feira (13), a Resolução Presi – 5693346 que regulamenta o porte de arma de fogo para uso exclusivo de servidores que efetivamente estejam no exercício da atividade de segurança no âmbito da 1ª Região.

O documento altera a redação da Resolução Presi 42 em seu artigo 6º, revogando o parágrafo único do dispositivo e incluindo os parágrafos 1º e 2º.

A norma continua prevendo que o porte de arma de fogo é documento pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, de uso obrigatório para a condução de arma no território nacional e, com a adição, estabelece também que a identificação de que o servidor possui porte de arma institucional deve constar na Carteira Especial de Identidade (CEI), conforme modelo indicado no Anexo II da nova resolução, e que a CEI, da qual constar a indicação do porte de arma, deverá ser assinada pelo presidente do Tribunal.

Fonte: TRF1

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

As aulas começam em abril, mês em que a Lei n. 13.431/2017 entra em vigor. A norma impõe o protocolo a autoridades judiciais e policiais na escuta de crianças e adolescentes.

Entre as medidas, fica vedado contato, mesmo visual, entre vítima e acusado ou quem quer que represente ameaça. A vítima, por outro lado, fica impedida de ter acesso aos dados do processo na Justiça.

“Todo juiz que assume uma comarca precisa ter um conhecimento mínimo sobre depoimento especial”, afirma Daltoé Cezar, desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS). Percursor da prática, ele participou da edição original do curso e integra a equipe encarregada da revisão do material — a primeira desde a criação em 2013.

“Hoje, temos mais prática, experiência. Há mais salas de depoimento especial pelo Brasil. Agregamos saber para melhorar o material”, relata o magistrado. Três outros especialistas atuam no curso: Cristiana Cordeiro, juíza do TJRJ, Eduardo Rezende Melo, juiz do TJSP, e a psicóloga Luiziana Schaefer.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) orienta que os tribunais apliquem o depoimento especial, por meio da Recomendação n. 33/2010. “O Brasil é o único país, entre os que adotam esse tipo de prática, onde a iniciativa partiu do Judiciário, segundo representantes da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância)”, diz Daltoé.

Até o final de 2017, o curso capacitou 487 juízes. A formação é uma das mais acessadas da Enfam, segundo a coordenadora de atividades em EaD do órgão, Daniella Cabeceira. Em 2016, ao menos 23 unidades da Federação possuíam espaço dedicado à entrevista forense como recomendado pelo CNJ.

O curso, com carga horária de 40 horas, dura cinco semanas. Serão três turmas, de até 40 alunos cada. O público preferencial é de juízes lotados em varas criminais, que tratam de crimes contra criança e adolescente, violência doméstica e infância e juventude. Iniciadas em 12/03, as matrículas vão até amanhã (20/03) e as aulas iniciam em 16 de abril.

Fonte: CNJ



O Sonho

Clarice Lispector



Sonhe com aquilo que você quer ser, porque você possui apenas uma vida e nela só se tem uma chance de fazer aquilo que quer.

Tenha felicidade bastante para fazê-la doce.

Dificuldades para fazê-la forte.

Tristeza para fazê-la humana.

E esperança suficiente para fazê-la feliz.

As pessoas mais felizes não tem as melhores coisas.

Elas sabem fazer o melhor das oportunidades que aparecem em seus caminhos.

A felicidade aparece para aqueles que choram.

Para aqueles que se machucam

Para aqueles que buscam e tentam sempre.

E para aqueles que reconhecem a importância das pessoas que passaram por suas vidas.

Clarice Lispector foi uma escritora e jornalista nascida na Ucrânia e naturalizada brasileira, sendo considerada uma das escritoras brasileiras mais importantes do século XX e a maior escritora judia desde Franz Kafka. Sua obra está repleta de cenas cotidianas simples e tramas psicológicas, sendo considerada uma de suas principais características a epifania de personagens comuns em momentos do cotidiano.

Aniversariantes

Hoje: Ailton Schramm de Rocha, Juiz federal da 1ª Relatoria da 3ª Turma Recursal), José Augusto Porto Bezerra (Feira de Santana), Cristiane Silva Chagas (6ª Vara), Adilson José Lisboa Dias Coelho (10ª Vara), Danielle Cruz Freire de Carvalho (Itabuna) e Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo (NU-CJU). **Amanhã:** Marianne Bezerra Sathler Borré, Juíza federal substituta da 22ª Vara, Mirelly Savily da Costa Leite (Juazeiro), Tamires Santana dos Santos (15ª Vara), Ester Maria Correia Madureira (Vitória da Conquista) e Marcus Vinicius Souza Soares (12ª Vara).

Parabéns!



O que é público também é seu!

Gaveteiro não foi feito para sentar.
Uma campanha do TRF1 para uso adequado dos bens móveis

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região